



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4590 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 02/04/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal IRISEU PELLEZ, matrícula funcional nº 220, de função Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 8.057 (oito mil e cinquenta e sete) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 0 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência compreende o período de 12/03/2002 a 01/04/2024 e está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 007/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração